



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 12 DE 19 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA
C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43
Município: Retirolândia

2

DECRETO Nº 012/21 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000544/20 de 30 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.411-09.2.0022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
(344) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.411-09.2.0022 - Indenizações e Restituições	349,55

Total da Unidade: 350,55

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(263) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.501-09.2.0024 - Obras e Instalações	200.000,00
(270) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.503-09.2.0024 - Obras e Instalações	112.692,58
(301) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.501-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	100,00

Total da Unidade: 312.792,58

Total Suplementação: 313.143,13

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.411-09.2.0022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349,55
(344) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.411-09.2.0022 - Indenizações e Restituições	1,00

Total da Unidade: 350,55

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(338) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.501-09.2.0024 - Obras e Instalações	312.692,58
---	------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA
C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43
Município: Retirolândia

3

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(345) 4.4.90.52.00.00.00.2.501-09.2.0044 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

Total da Unidade: 312.792,58

Total Anulação: 313.143,13

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 19 de Maio de 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	100,00	0,00
Fonte: 9.2.22	350,55	350,55
Fonte: 9.2.24	312.692,58	312.692,58
Fonte: 9.2.44	0,00	100,00
Total:	313.143,13	313.143,13